



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de abril de 2020 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2020/000109, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática		
SETOR SOLICITANTE:	Central de Processamento de Dados		
JUSTIFICATIVA:	A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, dá se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em seus departamentos administrativos.		
PROJETO:	5002 – Tecnologia da Informação		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 30 de abril de 2020

MARCELO OLIVEIRA
 ARAUJO:07531736462
 Marcelo Oliveira Araújo
 Técnico de Informática

Assinado de forma digital por
 MARCELO OLIVEIRA
 ARAUJO:07531736462
 Dados: 2020.09.18 11:41:51 -03'00'

De acordo.
 Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 Assinado de forma digital por
 JOSE VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
 Dados: 2020.09.21 11:06:10 -03'00'

Contador José Vieira dos Santos
 Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Central de Processamento de Dados	
Responsável pela Demanda: Marcelo Oliveira Araújo	Matrícula:
E-mail: cpd@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3030
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, dá se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em seus departamentos administrativos.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
Sistema de Consultoria em Informática em Gestão	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Julho de 2020	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u>	<u>Fiscal (Se Necessário):</u>
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 30 de abril de 2020	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>MARCELO OLIVEIRA ARAUJO:075317364 62</p> </div> <div style="font-size: small;"> <p>Assinado de forma digital por MARCELO OLIVEIRA ARAUJO:07531736462 Dados: 2020.09.18 11:38:41 -03'00'</p> </div> </div>	
<hr/> <p>Marcelo Oliveira Araújo Técnico de Informática</p>	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS**

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Assessoria da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wellington José dos Santos	
E-MAIL: assessoria@rcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação.....	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	4
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	5
7. Descrição da solução como um todo.....	5
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	5
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	5
10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	5

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2020/000109-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

- 1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática para o Conselho Regional de Contabilidade no período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – A Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, justifica-se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em seus departamentos administrativos.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 – Tecnologia da Informação

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.2 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.3 O serviço deverá ser entregue no prazo de até 10 (dias) úteis após autorização do setor competente.

3.4 A Empresa vencedora deverá atender com a implementação no sistema dos seguintes processos:

- Sistema de Cadastral,
- Sistema Financeiro,
- Sistema de Consulta Cadastral,
- Sistema de Dívida Ativa,
- Sistema de Fiscalização,
- Sistema de Processo Protocolo,
- Sistema de Eleição,
- Sistema de Contabilidade,
- Sistema de Controle de Estoque,
- Sistema de Bens Patrimoniais,
- Sistema de Diárias e Passagens,
- Sistema de Consulta pela WEB,
- Sistema de Jurídico,
- Sistema de Plano de Trabalho,
- Sistema de Processo Eletrônico de Registro,
- Sistema de Fiscalização Eletrônica,
- Sistema de Portal de Transparência,
- Sistema de Gestão por Indicadores do CFC/CRCS,
- Gerenciamento dos Dados Replicados dos CRCS para o CFC,
- Sistema Gerencial pela WEB,

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Banner 1,20x0,90	03		
02	Plotagem em Veículo	02		

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais.

6.1.1 Para a contratação deste objeto de estudo, o método de estimativa de preços foi efetuado através da pesquisa junto ao Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos e de mercado (local) para formação de planilha média com as taxas e valores cobrados, conforme o regramento da IN SLY/MPOG n ° 03 de 27 de junho de 2014 (e alterações) dispões sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços.

6.1.2 Memória de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte que são integrantes deste documento:

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com menor preço obtido na Planilha de Cotação dos Preços ou dos preços referenciais.

7.2 A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do serviço a ser contratado não haverá parcelamento ou individualização da solução. Desta maneira, as características do regime de execução do serviço se desenvolverão por empreitada por preço global, interessando à Administração o todo e não as unidades que compõe as partes. A Lei 8.666/1993 define aquele regime no qual a Administração “contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos).

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a contratação espera-se contar com a perfeita realização do evento, objeto deste estudo preliminar, utilizando-se do espaço disponível pela contratada e atendendo ao planejamento riscos e custos adicionais à Administração Contratante.

10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

10.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – I

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS (I)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)				PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)		MÉDIA DOS PREÇOS (I, II e III)	
				Órgão Federal TCE/RJ CNPJ: 30.051.023/0001-96		Órgão Federal PGJ/BA CNPJ: 04.142.491/0001-66		<u>(Mídia especializada/ Sites Especializados e de Domínio Ampla)</u> www.americanas.com.br			
		Aquisição	Preço Médio	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Aquisição de Refil para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01.	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 88,50	R\$ 88,50
		Valor Total	R\$ 110,00	R\$ 100,00		R\$ 55,00		R\$ 89,00		R\$ 88,50	

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS – II

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PESQUISA COM OS FORNECEDORES – IV										MÉDIA DE PREÇOS (IV)	
			Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4		Cotação 5			
		Aquisição	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
01	01	Aquisição de Refil para Purificador de Água da SOFT By Everest – Filtro 02 em 01.	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00					R\$ 136,66	R\$ 136,66
		Valor Total	R\$ 140,00		R\$ 120,00		R\$ 150,00						R\$ 136,66	

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS:

PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO E O TRATAMENTO CRÍTICO DOS DADOS COLETADOS: O TCU consolidou o entendimento de que a realização de pesquisa de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), ou seja, os preços coletados devem ser analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado.

O Levantamento de mercado para a contratação deve ser elaborado em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou os incisos I/II/III/IV.

Conforme consta nos autos do processo, a realização da pesquisa de preços junto ao Pannel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), apresentou 01 RESULTADO compatíveis com objeto pesquisado conforme demonstrado na Planilha de Coleta de Preços ou Preços Referenciais (I) com a apuração da média global em R\$ 110,00 (cento e dez reais). Com relação à pesquisa junto às Contratações Similares de Outros Entes Públicos (II) a pesquisa apresentou apenas 02 RESULTADOS compatível com o objeto no valor de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos). Quanto a pesquisa publicada em Mídia Especializada (III), sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, obtemos 01 RESULTADO compatíveis com o objeto na pesquisa nos últimos 180 (cento e oitenta) dias com uma média dos preços definida em R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Na **Pesquisa com Fornecedores (IV)** realizada junto ao mercado local, obteve-se 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado, sendo que 01 (um) estão com valores dentro da média de preços definida em R\$ 136,66 (cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), abaixo da média do Pannel de Preços, das Contratações Similares de outro Entes Públicos (II) e Mídia Especializada (III). Dessa forma a justificativa da escolha do tipo de solução a contratar recai sobre a análise referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local.

Na análise de apuração das propostas o Coeficiente de Variação dos valores apresentados ficou em 11,17% (onze vírgula dezessete por cento), o que indica que não há nenhum dado que se afasta do grau aceitável para a média, pois se encontram dentro de uma margem que pode ser considerada da memória de cálculo do preço referencial. O Coeficiente de Variação calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Utiliza-se o limite de até 25% para se afirmar que os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços), não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

Apuração das Propostas								
Fornecedor	Cotação	Valor Global	Média	Mediana	Menor Preço	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Parâmetro
Casa do Purificador	1	R\$ 140,00	R\$ 136,66	R\$ 140,00	R\$ 120,00	15,27	11,17%	IV

Soft Maceió	2	R\$ 120,00						
Purific	3	R\$ 150,00						

De acordo com critérios e parâmetros analisados na tabela de Apuração das Propostas, não se identificou valor inexequível ou excessivamente elevado nos valores.

De acordo com o Guia de orientação sobre a Instrução Normativa IN SLTI/MPOG nº5/2014 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral (Caderno de Logística – Pesquisa de Preços), publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Orçamento e Gestão. Secretária de Gestão – Os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCAL, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maceió/AL, 06 de março de 2020.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Termo de Referência
Serviço Comum de Locação
Processo Administrativo nº 2020/000048

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de Empresa Especializada para realização dos serviços de Confeção de Banners Institucionais para Tripé e Adesivos Institucionais para Plotagem de Dois Veículos.

1.1.1 De acordo com a pesquisa de mercado realizada na fase de Estudos Preliminares, o valor estimado para o objeto da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Banner 1,20x0,90	UNID.	03	R\$ 489,60
2	Plotagem em Veículo	UNID	02	R\$ 390,00
Valor Total Estimado				R\$ 879,60
(mil reais)				

1.2 O objeto dos processos licitatórios prever variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para esse objeto utilizou -se o inciso IV do Art. 2º pesquisa com fornecedores.

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, serviço por preço certo e total.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O Serviço está fundamentado na necessidade para realização dos serviços de Confeção de Banners Institucionais para Tripé e Adesivos Institucionais para Plotagem de Dois Veículos

2.2 Em razão da nova gestão do CRCAL, faz-se necessária a criação de novos banners institucionais com a identificação da Gestão 2020/2021, que serão distribuídos no auditório do Conselho e para os eventos externos realizados pelo regional. A plotagem dos veículos faz-se necessária em virtude da aquisição de novos veículos pelo regional no final do exercício de 2019, através de pregão eletrônico.

2.3 Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto nº 5013 – Aquisição de Bens de Consumo – Impressos, formulários e papéis, constante do Plano de Trabalho do CRCAL foi aprovado pela Resolução nº 301/2019 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras

providências, conforme publicação no Diário Oficial da União, no dia 29 de novembro de 2019.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de empresa especializada para realização dos serviços de Confecção de Banners Institucionais para Tripé e Adesivos Institucionais para Plotagem de Dois Veículos

3.2 Descrição detalhada da execução do trabalho que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração:

1. 03 – Banners 1,20 x 0,90cm
2. Adesivo para Plotagem – 02 Veículos:
 - 2.1 Adesivo transparente 55 x 30 - 4 unidades portas Laterais;
 - 2.2 Adesivo transparente 40 x 15 - 2 unidades traseira do veículo;
 - 2.3 Aplicação do adesivo no veículo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O serviço a ser contratado se enquadra na classificação de serviço comum e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através da modalidade de licitação tipo menor preço.

4.2 A Contratação do serviço objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018 e completamente, à Instrução Normativa SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.3 O critério de julgamento do objeto será o menor preço global, observando o disposto no § do Art. 23 da Lei 8.666/93.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia de seus produtos, a qual deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano para todos os itens relacionados no Termo de Referência;

5.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

5.4 O prazo de execução do serviço é de 01 (um) dia, a partir da data da ordem de execução do serviço ao licitante vencedor.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O serviço será executado na Avenida Álvaro Otacílio, 5500 - Jatiúca, Maceió - AL, 57036-850

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGEP/MP nº 5/2017.

7.5 Não praticar atos de ingerência na Administração da Contratada tais como:

7.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

7.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

7.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividade distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.5.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

7.6 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços do objeto contratado.

7.7 Cientificar o Departamento Jurídico do Conselho para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma que dispõe a legislação em vigor.

8.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para a execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;

8.3 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

8.4 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

8.5 Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA.

8.6 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRCAL.

8.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do HOTEL JATIUCA S/A.

8.8 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.9 Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

8.10 Todos os produtos e serviços deverão estar em plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação do CONTRATANTE.

9 – A SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

11.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

11.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

11.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

11.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

11.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

12. REAJUSTE

12.1 O preço fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CRCAL poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução do mesmo;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CRCAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRCAL.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O Custo estimado de contratação é o previsto no valor global máximo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro - Telefone (82) 3194-3030

CEP: 57.057-570 – Maceió/AL

15.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços elaborado nos Estudos Preliminares.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, estimada em R\$ 879,60 (Oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), são próprias do Conselho e ocorrerá por conta do Projeto nº 5013 – Aquisição de Bens de Consumo. Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.01.01.002 – Impressos, Formulários e Papéis.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2020

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2020.09.18 10:46:45 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Presidente da Comissão de Licitação

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030
CEP: 57.057-570

PROC: 2020/000109

DATA:

23/06/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020	
		Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática	SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA CNPJ: 40.162.372/0001-39	
		Serviços (Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005)	Valor Unitário	Valor Global
01	12	A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, dá se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em seus departamentos administrativos. Para o período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.782,62	R\$ 33.391,44
		Valor Total		R\$ 33.391,44

MENOR VALOR

R\$ 2.782,62

R\$ 33.391,44

MENOR PREÇO GLOBAL

R\$ 33.391,44

<i>André L. T. de Assis</i> André Luís Trindade de Assis	Wellington José dos Santos	Reduval de Araújo Freitas	Maria Francisca da Silva Araújo Silva	José Vieira dos Santos
-------------------------------------------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------------------	------------------------

Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------	---------------------

Setor de Compras/Licitações

Em 25 de junho de 2020

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000109 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2020/000109 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, que tem como objetivo a despesa com a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, dá se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, em seus departamentos administrativos, para um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

André L. T. de Assis
André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.162.372/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.162.372/0001-39

Razão Social: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RUA MAYRINK VEIGA 11 804 11 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20090-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902292057615050

Informação obtida em 23/06/2020 11:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.162.372/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:27 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **A449.B3B2.6F30.0AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.162.372/0001-39
Certidão n°: 14586562/2020
Expedição: 23/06/2020, às 11:38:23
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.162.372/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

1 - Objeto

A presente proposta visa à prestação dos serviços de desenvolvimento e implantação de Sistema Integrado de Gestão (sistemas discriminados no anexo), sob forma de licença de uso e manutenção mensal, nos objetivos do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL

2 - Atendimento

O atendimento técnico de manutenção e/ou ampliações futuras dos sistemas deverá ser feito na sede do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, ou através de comunicação via modem.

3 - Preços dos Serviços

O valor mensal dos serviços de suporte e apoio aos sistemas será de **R\$ 2.782,62 (Dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

O valor da hora técnica, utilizado para desenvolvimento de projetos especiais, será de **R\$ 166,96 (cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Nos valores acima estão incluídos, todas as despesas, com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e de prestação de serviços.

O reajuste será anual pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

4 - Pagamentos

O pagamento deverá ser feito, até o dia 10 do mês corrente, através de apresentação de nota fiscal de serviços.

5 - Viagens

Caso necessário, as despesas de viagem aérea, alimentação e estadia dos consultores da SPIDERWARE, serão de responsabilidade do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ – CRCAL, quando solicitada e autorizada pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL.

6 - Prazo de Atendimento

O Prazo de atendimento, será de até 48 horas após o chamado, e de até 4 horas no caso de emergência.

7 - Linguagem

A linguagem utilizada pelos sistemas será DELPHI, utilizando Banco de Dados SQL-SERVER.

8 - Mudanças na Legislação

Fica assegurado ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, atualização imediata dos sistemas e treinamento de pessoal em face de introdução de novas metodologias técnicas e mudança na legislação.

9 - Validade da Proposta

A validade da proposta será de 90 (noventa dias).

10 - Direitos Autorais

Os sistemas que forem desenvolvidos quando solicitados pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, serão de autoria da SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

11 - Dados da Empresa

SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o num. 40.162.372/0001-39, situado à Rua Mayrink Veiga 11/804 e 805 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.



Spiderware Consultoria em Informática Ltda – EPP
Paulo Roberto Camargo Aranha
Sócio-Gerente

RELAÇÃO DOS SISTEMAS

1. Sistema de Consulta Cadastral
2. Sistema de Processo e Protocolo
3. Sistema de Fiscalização
4. Sistema de Financeiro
5. Sistema de Dívida Ativa
6. Sistema de Contabilidade
7. Sistema de Ordem de Pagamento
8. Sistema de Bens Patrimoniais
9. Sistema de Controle de Estoque
10. Sistema de Plano de Trabalho
11. Sistema Jurídico
12. Sistema de Eleição
13. Sistema de Diárias e Passagens
14. Sistema de Processo Eletrônico de Registro - WEB
15. Sistema de Fiscalização - WEB
16. Sistema de Consulta - WEB
17. Sistema de Requerimento Cadastral – WEB – Inscrição Principal
18. Sistema de DECORE - WEB
19. Sistema de Gerenciais – WEB
20. Sistema Portal de Transparência – WEB
21. Sistema de Gestão por indicadores - WEB



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

PORTARIA CRCAL N.º 27/2019 , DE 27 DE JUNHO DE 2019 .

Nomeia gestores e fiscais do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e a empresa SPW Informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Marcelo Oliveira Araujo	Matrícula:	59
Gestor Substituto:	Débora Alves Cavalcante Mendonça	Matrícula:	40
Fiscal Técnico: Titular	Wellington José dos Santos	Matrícula:	51
Fiscal Técnico: Substituto:	Lucivaldo Damião da Silva	Matrícula:	53
Contrato nº	Nº 03/2019 Vigência: 01/07/2019 a 31/06/2020		
Contratado:	SPW Informática		
Objeto:	Contratação de serviços de suporte em sistema de informática, em conformidade com a Lei nº 8.666/93		
Tipo de Contratação:	Serviço contínuo		
Valor total anual:	R\$ 32.776,08		

Art. 2º Os Gestores de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a) conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando a autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão do serviço, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias a regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) manter planilha atualizada do Valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados per demanda;

m) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

n) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados:

o) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo objetos que não correspondam ao contratado.

p) conferir os dados das faturas antes de atestá-las, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação;

q) controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulações parciais;



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

r) indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

s) encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, em tempo hábil, ao setor financeiro para liberação do pagamento;

t) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

u) avaliar a necessidade da readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhado, à autoridade superior, documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

v) verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

x) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

z) atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º - O gestor substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do gestor titular.

Art. 4º Cabe ao Fiscal Técnico:

a) Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

b) conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

c) conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

d) verificar o cumprimento o objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

e) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;



CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE ALAGOAS

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

g) buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetam a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento das obrigações com funcionários, dentre outros.

h) estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

i) zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

j) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

k) elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos 88 1º e 2º do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

l) formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

n) comunicar à autoridade superior, bem como ao Departamento de Licitações e Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCAL;

o) solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para a nova contratação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CRCAL n.º

30/2018

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA
PRESIDENTE

Conto 22/06/2018
[Handwritten signature]

Cleto
[Handwritten signature]
Marcelo
[Handwritten signature]

Processo nº2020/000109

Data: 23/06/2020

() Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária.
(x) A despesa estimada é de R\$ 16.695,72 encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.

23/06/2020 **André Luís Trindade de Assis**
Setor de Compras /Serviços

(X) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;
() Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
() Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;
() Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
() Arquite-se a presente solicitação;

23/06/2020 **Maria Francisca da Silva Araújo Filha**
Diretora Executiva

(X) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.
() Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.

JOSE VIEIRA DOS
SANTOS:133419524
20

Assinado de forma digital por
JOSE VIEIRA DOS
SANTOS:13341952420
Dados: 2020.09.21 11:05:47
-03'00'

23/06/2020 **José Vieira dos Santos**
Presidente do CRCAL

(X) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 16.695,72, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;
() Não existe dotação orçamentária suficiente;
() Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.

LUCIVALDO
DAMIAO DA
SILVA:03925500405

Assinado de forma digital
por LUCIVALDO DAMIAO DA
SILVA:03925500405
Dados: 2020.09.18 08:49:14
-03'00'

23/06/2020 **Lucivaldo Damião da Silva**
Contador CRC-AL Nº 07874/AL

Fornecedor/Interessado: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 40.162.372/0001-39

Objetivo: Pagamento referente ao período de julho a dezembro de 2020 do Serviço de Sistema de Consultoria em Informática para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de gestão, dá se em virtude da necessidade da implementação voltada aos processos dos sistemas utilizados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
134	26/06/2020	GLOBAL	2020/000109	134	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade	Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93.		126		
Favorecido					
Nome	: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA		CNPJ / CPF	: 40.162.372/0001-39	
Endereço	: RUA MAYRINK VEIGA, 11 SALA 804		Bairro	: CENTRO	
CEP	: 20090050	Cidade	: RIO DE JANEIRO	UF	: RJ
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, PRESTADOS MENSALMENTE PELA EMPRESA SPIDERWARE INFORMÁTICA, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.			6	R\$ 2.782,62	R\$ 16.695,72
Valor por Extenso					
Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 45.600,00	R\$ 26.774,04	R\$ 16.695,72		R\$ 2.130,24	

, 26 de Junho de 2020

LUCIVALDO DAMIAO
 DA SILVA:03925500405

Assinado de forma digital por
 LUCIVALDO DAMIAO DA
 SILVA:03925500405
 Dados: 2020.08.13 11:57:11 -03'00'

LUCIVALDO DAMIÃO DA SILVA
 CONTADOR CRC 7874
 CPF: 039.255.004-05

JOSÉ ALBERTO VIANA GAIA
 VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO DO CRC/AL
 CPF:136.728.004-49

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
9870	03/08/2020		2020/000034

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
134	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.782,62

Projeto

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Favorecido

Nome : SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA **CNPJ / CPF** : 40.162.372/0001-39
Endereço : RUA MAYRINK VEIGA, 11 SALA 804 **Bairro** : CENTRO
CEP : 20090050 **Cidade** : RIO DE JANEIRO **UF** : RJ

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, PRESTADOS MENSALMENTE PELA EMPRESA SPIDERWARE INFORMÁTICA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020, CONFORME TERMO ADITIVO. NFS-E Nº 9986	10/08/2020	2.782,62

Retenções / Descontos

4,8 % - IR (4,8%) - 133,57 1 % - CSLL (1,0% - 27,83 3 % - COFINS(3%) - 83,48 0,65 % - PIS/PAS - 18,09

Valor Bruto : 2.782,62 **Valor Descontos** : 262,97 **Valor Líquido** : 2.519,65

Liquidação

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

____/____/____
Data

LUCIVALDO DAMIAO DA
SILVA:03925500405
Assinado de forma digital por
LUCIVALDO DAMIAO DA
SILVA:03925500405
Dados: 2020.08.14 16:13:35 -03'00'

Pagamento

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA R\$ 2.782,62 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

____/____/____
Data

JOSE VIEIRA DOS
SANTOS:13341952420
Assinado de forma digital por JOSE
VIEIRA DOS SANTOS:13341952420
Dados: 2020.08.20 18:05:18 -03'00'

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Recursos

Banco : BANCO DO BRASIL S/A **Agência** : 0013-2 **Conta** : 3.089-9 **Conta Contábil** : 1.1.1.1.03.01.001
Tipo Pagto. : BOLETO **Complemento** : **Num. Cheque** :
Valor Pago : 2.519,65 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

Recibo

RECEBEMOS A IMPORTANCIA R\$ 2.519,65 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

____/____/____
Data

Favorecido



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20200801u40162372000139i40162372000139

Número da Nota
00009986
 Data e Hora de Emissão
01/08/2020 09:35:31
 Código de Verificação
TBLL-W9LL

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **40.162.372/0001-39** Inscrição Municipal: **0.040.386-5** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**
 Nome Fantasia: **SPW INFORMÁTICA** Tel.: **2532-6385**
 Endereço: **RUA MAIRINK VEIGA 11, SALA 804 - CENTRO - CEP: 20090-050**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **spider@spiderware.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.303.541/0001-78** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**
 Endereço: **RUA TEREZA DE AZEVEDO 1526 - GRUTA DE LOURDES - CEP: 57052-600** Tel.: ----
 Município: **MACEIO** UF: **AL** E-mail: **cpd@crca.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme contrato referente ao mês de Julho de 2020.

**MARCELO
 OLIVEIRA
 ARAUJO:0753173
 6462**

Assinado de forma digital
 por MARCELO OLIVEIRA
 ARAUJO:07531736462
 Dados: 2020.09.18
 11:40:44 -03'00'

Retenção de COFINS R\$ 83,48	Retenção de CSLL R\$ 27,83	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 133,57	Retenção de PIS R\$ 18,09	Outras Retenções R\$ 0,00
---------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 2.782,62

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	2.782,62	5,00%	139,13	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/09/2020.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 2.519,65

Nome do Pagador/CPF/CNPJ :

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AL RJ-000003/O-1 12.303.541/0001-78
 R TEREZA DE AZEVEDO - PINHEIRO
 57057-570 MACEIO - AL CX. PT. :


00190.00009 03039.110006 00003.079175 1 83430000251965

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 10/08/2020
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/CPF: 40.162.372/0001-39 RUA MAYRINK VEIGA Nº 11 - SL 804/805 - CENTRO - 20090-050 - RIO DE JANEIRO - RJ						Agência/Código do Beneficiário 1251-3 / 50318-5
Data do Documento 01/08/2020	No. do Documento	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 01/08/2020		Nosso Número 30391100000003079
Uso do Banco	Carteira 17/019	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor		(=) Valor do Documento 2.519,65
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) 200700 PAGAMENTO REF. JULHO/2020 2.519,65						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
CONFORME NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00009986 APOS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL						(=) Valor Cobrado



Autenticação Mecânica

Recortar Aqui

 001-9						00190.00009 03039.110006 00003.079175 1 83430000251965
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento 10/08/2020
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/CPF: 40.162.372/0001-39 RUA MAYRINK VEIGA Nº 11 - SL 804/805 - CENTRO - 20090-050 - RIO DE JANEIRO - RJ						Agência/Código do Beneficiário 1251-3 / 50318-5
Data do Documento 01/08/2020	No. do Documento	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data de Processamento 01/08/2020		Nosso Número 30391100000003079
Uso do Banco	Carteira 17/019	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor X		(=) Valor do Documento 2.519,65
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) 200700 PAGAMENTO REF. JULHO/2020 2.519,65						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
CONFORME NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 00009986 APOS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL						(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ :						
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AL RJ-000003/O-1 12.303.541/0001-78 R TEREZA DE AZEVEDO - PINHEIRO 57057-570 MACEIO - AL CX. PT. :						
Sacador/Avalista:						

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

**Emissão de comprovantes**G3321010224856781
10/09/2020 10:35:3710/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:35:38
001300013 0001**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CONS.REG.CONTABILIDADE AL
AGENCIA: 0013-2 CONTA: 3.089-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090303911000600003079175183430000251965

BENEFICIARIO:

SPIDERWARE C INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA:

SPIDERWARE CONSULTORIA INFORMATICA

CNPJ: 40.162.372/0001-39

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 12.303.541/0001-78

NR. DOCUMENTO 81.002

NOSSO NUMERO 30391100000003079

CONVENIO 03039110

DATA DE VENCIMENTO 10/08/2020

DATA DO PAGAMENTO 10/08/2020

VALOR DO DOCUMENTO 2.519,65

VALOR COBRADO 2.519,65

=====

NR.AUTENTICACAO E.232.000.799.D3C.6D9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0757530 MARIA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO FIL.